



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ
ADM: 2017/2020
CNPJ: 83.211.417/0001-20

PARECER DO CONTROLE INTERNO
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° PP-13/2018-SRP.

DE: DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O processo em análise por esse controle é referente ao procedimento licitatório realizado na modalidade **Pregão Presencial n° PP-13/2018-SRP**, tipo “menor preço”, para **Eventual Contratação de Empresa objetivando a Locação de Veículos, Destinados a Suprir as Necessidades das Secretarias Municipais, Fundos Municipais, e da Prefeitura Municipal de Palestina do Pará – PA.**

O procedimento ocorreu dentro da legalidade, conforme detalhado no processo. Baseado na **LEI n° 8.666 de 21 de junho de 1993** que estabelece normas gerais sobre Licitações e Contratos Administrativos, pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, e locações no âmbito dos poderes, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios; e **LEI n° 10.520 de 17 de julho de 2002**, que rege a **modalidade de Licitação Pregão Presencial**, para Aquisição de bens e serviços

É o relatório.

ATRIBUIÇÕES DO CONTROLE INTERNO.

Controle Interno é o conjunto de métodos e processos adotados com a finalidade de comprovar atos e fatos impedir erros e fraudes e otimizar a eficiência da Administração

Os artigos 31, 70, e 74 da Constituição Federal/88, determinam as competências do controle interno na administração pública. Surgiu da necessidade de assegurar aos gestores o cumprimento das leis, normas e políticas vigentes, através do estabelecimento de mecanismos de controle que possibilitem informações a sociedade, impedindo a ocorrência de fraudes e desperdícios,

servindo de instrumento que visa garantir a efetividade, a produtividade a economicidade e a rapidez na prestação do serviço público.

O controle Interno é fundamental para atingir resultados favoráveis em qualquer organização. Na gestão pública os mecanismos de controle existentes previnem o erro, a fraude e o desperdício, trazendo benefícios à população.

DO PROCEDIMENTO

Convém destacar que a modalidade de Licitação denominada Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, possui como principal característica a agilidade nos processos licitatórios, minimizando custos para a Administração Pública, e é regida pela **LEI n° 10.520 de 17 de julho de 2002**.

Observamos que no processo foram observados os princípios legais que são devidos a Administração, como legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, e ainda, os princípios da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Ao analisarmos toda a documentação, foram observados que constam no processo:

- 1- Solicitação de Despesa, do Prefeito Municipal com a relação/descrição, dos itens a serem licitados para suprir as necessidades da secretaria Municipal de Administração;
- 2- Solicitação de Despesa, da Secretária Municipal de Saúde, com a relação/descrição, dos itens a serem licitados para suprir as necessidades da secretaria Municipal de Saúde;
- 3- Solicitação de Despesa, da Secretária Municipal de Assistência Social, com a relação/descrição, dos itens a serem licitados para suprir as necessidades da secretaria Municipal de Assistência Social;
- 4- Solicitação de Despesa, da Secretária Municipal de Educação, com a relação/descrição, dos itens a serem licitados para suprir as necessidades da secretaria Municipal de Educação;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ
ADM: 2017/2020
CNPJ: 83.211.417/0001-20

- 5- Despacho do Prefeito Municipal solicitando Pesquisas de Preços e Prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas do Processo Licitatório;
- 6- Cotações de Preços;
- 7- Despacho da Secretária Municipal de Finanças, informando a existência de Crédito Orçamentário para atender as despesas com a Presente Licitação;
- 8- Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira do Sr. Prefeito municipal, informando que a despesa solicitada possui adequação Orçamentária e Financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO);
- 9- Autorização do Sr. Prefeito Municipal, para abertura do procedimento licitatório;
- 10- Cópia da Portaria nº 06/2018, do Sr. Prefeito Municipal, com a nomeação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, para atuarem em Licitações na modalidade Pregão Presencial e/ou eletrônico, no âmbito da Prefeitura Municipal de Palestina do Pará;
- 11- Autuação do Processo Administrativo de licitação nº PP-13/2018-SRP;
- 12- Despacho do Pregoeiro encaminhado a Assessoria Jurídica solicitando a análise da minuta do Edital do processo Licitatório, e parecer sobre a mesma;
- 13- Minuta do Edital de licitação Pregão (SRP) Presencial nº 13/2018-SRP e seus anexos;
- 14- Parecer Jurídico;
- 15- Edital de licitação Pregão Presencial (SRP) nº 13/2018-SRP;
- 16- Aviso de Licitação, no Placard da Prefeitura Municipal;
- 17- Cópia de aviso de Licitação no Diário Oficial do Estado do Pará;
- 18- Cópia de aviso de Licitação no Diário Oficial da União;
- 19- Cópia de publicação de Aviso de licitação no Jornal Correio do Tocantins;
- 20- Cópia de publicação de licitação no Tribunal de contas dos municípios – TCM;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ
ADM: 2017/2020
CNPJ: 83.211.417/0001-20

- 21- Despacho do Prefeito Municipal solicitando nova pesquisa de preços com descrição dos itens a serem licitados;
- 22- Cotações de Preços;
- 23- Mapa de Cotação de Preços – Preço Médio;
- 24- Resumo de Cotação de Preços – Menor Valor;
- 25- Resumo de Cotação de Preços – Valor Médio;
- 26- Edital de Licitação Retificado Pregão Presencial (SRP) N° 13/2018-SRP;
- 27- Aviso de Licitação, no Placard da Prefeitura Municipal;
- 28- Cópia de publicação de Aviso de licitação no Jornal Correio;
- 29- Cópia de aviso de Licitação no Diário Oficial do Estado do Pará;
- 30- Cópia de aviso de Licitação no Diário Oficial da União;
- 31- Cópia de Aviso de licitação no Tribunal de Contas dos Municípios – TCM;
- 32- Credenciamento, dos Licitantes;
- 33- Resumo de Propostas Vencedoras – Menor Valor;
- 34- Habilitação;
- 35- Ata de Realização do Pregão Presencial PP-13/2018-SRP;
- 36- Resultado de Julgamento; Termo de Adjudicação do pregão Presencial n° PP-13-2018-SRP.

Participaram do certame as empresas: **L & C SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 07.151.812/0001-87, e **ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 01.241.313/0001-02.

Após verificado os documentos de Habilitação foi constatado que a Empresa **L & C SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, apresentou a prova de Regularidade com a Fazenda Estadual cassada, deixando de atender o item: 39 “b” “iii” do edital. Por não se tratar de empresa enquadrada como ME e EPP, a mesma não irá usufruir do



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ
ADM: 2017/2020
CNPJ: 83.211.417/0001-20

direito, conforme determina o artigo 43 § 1º da Lei 123/2006. Sendo assim, a licitante se tornou INABILITADA por não cumprir o edital.

A empresa **ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA**, deixou de apresentar a certidão da Dívida Ativada união, conforme determina o item 39 “b” “ii” do edital, sendo assim a mesma ficou INABILITADA por não cumprir o edital. A sessão foi suspensa conforme os Termos do Artigo 48 § 3º da Lei 8.666/93.

Após o cumprimento do prazo dado pelo pregoeiro, as referidas empresas **L & C SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, e **ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA**, apresentaram as CERTIDÕES que as tornaram INABILITADAS, e se tornaram **HABILITADAS** e cumpriram com todos os requisitos e condições impostos no edital, sendo assim portanto vencedoras do Certame, ofertando o melhor preço estando de acordo com os preços de mercado.

Desta feita, após análise final do referido processo, considerando que os procedimentos foram feitos de acordo com a legislação vigente por parte da Administração, e sendo cumpridas pelas licitantes o que estava sendo pedidos pelo edital, e existindo previsão orçamentária para realização das despesas previstas, encaminhem-se os autos a Comissão Permanente de Licitação, para as devidas providências.

Palestina do Pará/PA, 17 de abril de 2018.

ROBERTO RONDINELLE ROCHA
Portaria nº 008/2018
CONTROLE INTERNO